

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

Rua 18 de julho , 1204 - Fone | Fax (47)3771271 | 3771273 CNPJ - 83 102 319/0001-55 CEP : 89 115 - 000

LEI N 1260 / 2007

ALTERA O ANEXO 01 – EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA / ACT – DA LEI 1008 / 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Erico Gielow Neto Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a nossa Lei Maior, com suas Emendas, Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno em seu artigo 162 parágrafo 5°;

Faz Saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera Anexo 01 da Lei Municipal de Luís Alves, que passará a vigorar com os seguintes termos:

| CATEGORIA FUNCIONAL | REGIME JURIDICO | VAGAS | ESCOLARIDADE | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO BASE |
|---|--------------------|-------|--------------|------------------|---------------------|
| Médico PSF | CLT | 03 | 3º Grau | 40 hs | 4.200,00 |
| Enfermeiro PSF | CLT | 03 | 3º Grau | 40 hs | 1.840,00 |
| Auxiliar de Enfermagem PSF | CLT | 06 | 1º Grau | 40 hs | 520,00 |
| Agentes Comunitários de Saúde da Família | CLT | 21 | Alfabetizado | 40 hs | 350,00 |
| Odontólogo PSF | CLT | 03 | 3º Grau | 40 hs | 1.900,00 |
| Atendente de Saúde Bucal PSF | CLT | 03 | 2º Grau | 40 hs | 520,00 |

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 08 de maio de 2007.

Erico Gielow Neto Prefeito Municipal no mural de Publicação Oficial e e registro no livro de Publicações, em:

08 1 05 1076